



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
GESTÃO 2024
"TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO"

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI Nº: 086/2024 de 22 de novembro 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER

D) VOTO DO RELATOR

1.1) DO RELATÓRIO / FATOS / MÉRITO:

Temos que os princípios do Estado Democrático de Direito e da tripartição dos Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, são orientadores do poder público brasileiro.

Ressalta-se que a República Federativa do Brasil, exerce a atividade legislativa e administrativa de maneira descentralizada, por meio de seus entes políticos, no caso a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Derivado dessa descentralização atribuiu-se a esses entes a autonomia no desempenho de suas respectivas competências constitucionais, não existindo qualquer espécie de hierarquia entre eles.

No entanto, todos se encontram limitados aos preceitos da Constituição da República de 1988, de maneira que os seus atos, legislativos ou administrativos, devem estar adequados ao ordenamento jurídico vigente e guardar compatibilidade com as normas superiores.

Nesse diapasão, na atuação dos poderes públicos municipais, há um ordenamento jurídico e uma hierarquia de normas que devem ser respeitadas e cujo topo é ocupado pela Constituição Federal, a qual dispõe:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Os Municípios, portanto, como entes da federação obedecem ao disposto em suas Leis

Avenida Esperança, nº 709, Centro, Barra do Ouro - TO, CEP: 77765-000.

Telefone: (63) 3494-1193

Email: camaramunbarradoouro@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
GESTÃO 2024
"TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO"

Orgânicas, sua constituição, de acordo os ditames estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, em razão do princípio da simetria das formas.

Desse modo a Lei Orgânica Municipal é o documento legal que determina a maneira como o Município deverá pautar-se, política e administrativamente.

Chegou a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 086/2024 de 22 de novembro de 2024, de Autoria do Poder Executivo para, conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo o qual "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

1.2) DA CONCLUSÃO

Dessa forma entende-se que o Projeto de Lei supracitado reúne os elementos formais essenciais exigidos, bem como pela Constituição Federal em consonância com a Lei Orgânica, não encontrando, assim, nenhum óbice para a sua regular tramitação no que tange ao processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno. Pois atende ao limite de gastos de competência e controle do Poder Executivo Municipal e está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025.

1.3) VOTO DO RELATOR

Posto isto Sr. Presidente e nos termos alhures, **VOTO** pela integral **APROVAÇÃO** em sua forma Original o Projeto de Lei 086/2024 que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Sendo o mesmo de Autoria do Poder Executivo datado e assinado em 22 de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

Ver. ANTÔNIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS
Relator

Avenida Esperança, nº 709, Centro, Barra do Ouro - TO, CEP: 77765-000.

Telefone: (63) 3494-1193

Email: camaramunbarradoouro@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
GESTÃO 2024
"TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO"

II) PARECER DA COMISSÃO

Ante a manifestação expressa do Relator, os membros desta Comissão nos termos expostos, **votamos por unanimidade** pela **APROVAÇÃO** integral do Projeto de Lei nº 086/2024 que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** de autoria do Poder Executivo, datado e assinado em 22 de novembro de 2024.

Sala das **Comissões da Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO**, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE


Ver. **MISAEL PEREIRA GONÇALVES**
Presidente

Ver. **ANTÔNIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS**
Relator


Ver. **JOSÉ ALVES FERREIRA**
Membro

Avenida Esperança, nº 709, Centro, Barra do Ouro - TO, CEP: 77765-000.
Telefone: (63) 3494-1193
Email: camaramunbarradoouro@gmail.com

